



Processo: 039.044/2023-8

Natureza: Multa

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Multa**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
LOURIVAL MENDES DE OLIVEIRA NETO (CPF: 310.702.215-20)	23/08/2023	Ac. 1815/2023 – 1ª Câmara – Sessão de 14/03/2023 (Condenatório)

A partir do processo originador TC 033.688/2015-0 constituiu 4 processos de CBEXs: 039.020/2023-1 – Débito, 039.041/2023-0, 039.043/2023-1 e 039.044/2023-8 - Multas.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

- LOURIVAL MENDES DE OLIVEIRA NETO - (CPF: 310.702.215-20).

O responsável não constituiu advogado, não interpôs recurso nem solicitou o parcelamento da dívida.

Registro que o Sr. Lourival Mendes de Oliveira Neto não consta como falecido no Sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União - SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa.

Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin

Scbex, em 16 de novembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Ivanise Maria de Freitas Oliveira
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 1785-0